



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ 06.712.002/0001-09

ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 984, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de créditos especiais e da outras providências."

IVAN DE PAULA, Prefeito Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Aspásia um crédito adicional especial na importância de R\$ 128.352,80 (cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentária, a saber:

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:- 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Ações Médicas Básicas - UBS

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0016

PROJETO:- Aquisição Equip. Médicos, Odontológicos e Outros p/Saúde

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.036

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR R\$ 35.000,00

FONTE 05 – FEDERAL

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.000

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:- 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Ações Médicas Básicas - UBS

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0016

ATIVIDADE:- Atendimento Básico de Saúde

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2.021

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30- Material de Consumo

VALOR R\$ 15.000,00

FONTE 05 – FEDERAL

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.000

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ 05 712 002/0001-59

ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.02 - Fundeb
FUNÇÃO:- 12 - Educação
SUBFUNÇÃO:- 365 - Educação Infantil
PROGRAMA:- Educação Infantil Creches e Pré-escola
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0033
ATIVIDADE:- Manut.das Atividades Ensino Infantil - Fundeb 70%
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2.039
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas -P.Civil
VALOR R\$ 40.000,00
FONTE 02 - ESTADO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 264.000

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 - Educação
FUNÇÃO:- 12 - Educação
SUBFUNÇÃO:- 365 - Educação Infantil
PROGRAMA:- Educação Infantil Creches e Pré-escola
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0033
ATIVIDADE:- Atividades do Ensino Infantil
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2.023
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52- Equip.e Material Permanente
VALOR R\$ 26.846,96
FONTE 05 - FEDERAL
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 210.006- Escola de Período

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 - Educação
FUNÇÃO:- 12 - Educação
SUBFUNÇÃO:- 365 - Educação Infantil
PROGRAMA:- Educação Infantil Creches e Pré-escola
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0033
ATIVIDADE:- Atividades do Ensino Infantil
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2.023
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.30- Material de Consumo
VALOR R\$ 5.000,00
FONTE 05 - FEDERAL
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 210.006- Escola de Período

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 - Educação
FUNÇÃO:- 12 - Educação
SUBFUNÇÃO:- 365 - Educação Infantil

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ 05.712.002/0001-59

ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

PROGRAMA:- Educação Infantil Creches e Pré-escola

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0033

ATIVIDADE:- Atividades do Ensino Infantil

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2.023

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros -P.Juridica

VALOR R\$ 6.505,84

FONTE 05 - FEDERAL

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 210.006- Escola de Período

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, através de repasse efetuado pelo Governo Federal, com base no Parágrafo 1º, Inciso I e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Orçamentária (LOA), vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aspásia/SP, 21 de fevereiro de 2024.

IVAN DE PAULA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado em data supra

Gislaíne Pigari Porto
Chefe de Gabinete

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br